



DECIDO

- I. **ACOLHER** os pedidos de revisão interpostos pelos Procuradores do Estado Anne Caroline Cassou e Alessandro Simplício, para que seja aplicado aos seus pedidos de licença especial o entendimento exarado no Parecer n.º 173/2007-PGE, complementado pelo Parecer n. 202/2010-PGE.
- II. **DETERMINO** a publicação Parecer n.º 07/2017-PGE.
- III. **DETERMINO** o encaminhamento de ofício ao Chefe do DRH/SEAP, informando-lhe que a partir da data da publicação do Parecer n.º 07/2017-PGE deve ser aplicado ao Poder Executivo estadual o entendimento nele contido.
- IV. Publique-se e oficie-se nos termos supra.
- V. Notifique-se os interessados do conteúdo da presente decisão.

Curitiba, 3 de setembro de 2020.

Leticia Ferreira da Silva
Procuradora-Geral do Estado